



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº. 020/95

Data: 18 de julho de 1995

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a doar recursos financeiros ao Jeep Clube de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a transferir, por doação, para o JEEP CLUBE DE CAMPO LARGO a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de apoio material ao "1º. JEEP RAID DE CAMPO LARGO", etapa do Campeonato Paranaense desta modalidade, a ser realizada nesta Municipalidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 18 de julho de 1995.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

185
185